

PORTARIA Nº03 /2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Ementa: Dispõe sobre a instituição da Comissão de fiscalização e Controle da Gratificação da Ação Fiscal (GAF), e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas no artigo 79, inciso I da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, Decreto Municipal nº 15.771/2024;

Considerando a regulamentação dos artigos 28 e 30 da Lei Municipal Nº 2.663 de 06 de Fevereiro de 2024, para dispor sobre a forma de controle estabelecida no Anexo Único que integra o Decreto Municipal Nº 15.849 de 04 de Junho de 2024;

Considerando a necessidade da realização do acompanhamento mensal e controle das atividades desenvolvidas pelos Agentes de Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, referentes aos procedimentos realizados pela categoria no pleno desempenho das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Controle mensal das atividades desenvolvidas a ser composta pelos servidores desta Secretaria, com mandato de 01 (um) ano, permitida a recondução ou não, por mais 01 (um) ano.

- Larissa Alves dos Santos - GMC de Planejamento, Presidente da Comissão;
- Givaldo Correa dos Santos Neto - Agente de Fiscalização, Membro;
- Whadyla Barreto Santos - Agente de Fiscalização, Membro;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento de Itabuna - Bahia, 20 de fevereiro de 2025.


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO